



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Estabelece denominação ao Centro de Saúde do Jardim dos Ipês I.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.668/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Centro de Saúde do Jardim dos Ipês I, localizado na Rua Valentina Minzoni Palanque, nº 281, será denominado “Centro de Saúde Orville Ribeiro Franceschini”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 14 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração